



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/05**

Contrato nº 058/06

Processo nº 2.027/06 anexado ao 4/007.290-8 – Concorrência Pública nº 002/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 06 (seis) equipes padrão, para realização de diversos serviços de limpeza pública no Município de Botucatu/SP.

Aditamento: Prorroga o prazo em 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, através de sua Secretaria Municipal de Obras, situada na Praça Pedro Torres, 100, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, *Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo*, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.943.783 e do CPF/MF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Santos Dumont, 258, Jardim Pazzini, cidade de Taboão da Serra/SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 53.591.103/0001-30, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. 2027/2006 anexado ao 4/007.290-8 – Concorrência Pública nº 002/04, têm entre si, justo e avençado o presente Aditamento Contratual, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas em **23 de fevereiro de 2005**, nos autos do processo licitatório, Concorrência Pública nº 002/04 – Processo nº 4/007.290-8, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo administrativo nº 2.027/2006, anexado àquele, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 24 de fevereiro de 2006

**Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**

Prefeito Municipal

FLORESTANA PAISAGISMO CONST. E SERV. LTDA.

Rita de Cássia Bastos

RG: 17.897.182 SSP-SP

**Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda**

Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª